



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4923/2019**

Ementa

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A FESTA DE SANTA TERESA D'ÁVILA, REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA QUINZENA DE MÊS DE OUTUBRO, PELA PARÓQUIA DE SANTA TERESA D'ÁVILA.**

Data da Norma

**09/10/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 207/2019\*\*](#) - Autoria: TIAGO PIOTTO

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.923, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa de Santa Teresa d’Ávila”, realizada anualmente na primeira quinzena do mês de outubro, pela Paróquia de Santa Teresa d’Ávila.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 207/2019, de autoria do Vereador Tiago Piotto da Silva)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.339/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa de Santa Teresa d’Ávila”, realizada anualmente pela Paróquia de Santa Teresa d’Ávila, que acontece na primeira quinzena de outubro em comemoração ao dia da padroeira.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de outubro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

